



MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1929/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Considera de Utilidade Pública a Instituto Filhos e Amigos de Pitombeiras - IFAP e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DE PITOMBEIRAS - IFAP, inscrito no CNPJ Nº 02.490.898/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Cascavel no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE MAIO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

